



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N° 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 548°

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 08 de julho de 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 13, DE 08 DE JULHO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PEDRO BENÍCIO DOS SANTOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, no exercício de suas atribuições legais, constitucionais e

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor Pedro Benício dos Santos, ocorrido em 08 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis serviços prestados pelo servidor ao Município de São José dos Ramos e o sentimento de pesar que se abate sobre todos os seus colegas de trabalho e sobre a comunidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial no Município de São José dos Ramos por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor Pedro Benício dos Santos.

**Art. 2º** Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de julho de 2024 (terça-feira), em todas as repartições públicas municipais, em virtude do falecimento do referido servidor.

**Art. 3º** Os serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, deverão ser mantidos por meio de escalas de serviço ou plantão, de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura de São José dos Ramos - PB, aos 08 de julho de 2024.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
Prefeito Constitucional